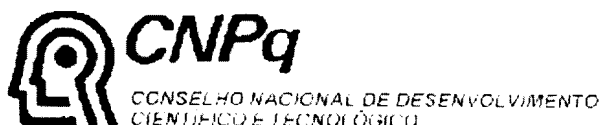
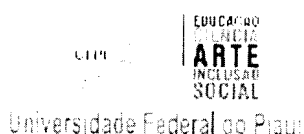




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria Geral de Pesquisa

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio –
PIBIC_EM

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina – PI – Brasil – Fone: (86) 3215-5564 – Fone/Fax: (86) 3215-5560
E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br



EDITAL PIBIC-EM (2010/2011)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) por meio da sua Coordenadoria Geral de Pesquisa (CGP), responsável pela coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC_EM, intitulado “O Despertar para Ciência: A Vez do Estudante de Ensino Técnico na Iniciação Científica”, abre inscrições aos professores interessados em orientar iniciação científica no para o período de dezembro de 2010 a julho de 2011.

1 – VIGÊNCIA DO EDITAL

De 05 de novembro de 2010 a 31 de julho de 2011.

2 – PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 08 a 19 de Novembro de 2010.

3 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser encaminhada exclusivamente via internet no sítio www.ic.ufpi.br em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital. **Não será permitida a entrega de proposta a entrega de proposta por meio impresso.**

3.2 A proposta deve ser enviada no sítio www.ic.ufpi.br até as 24 (vinte e quatro) horas, horário de Teresina, da data limite de submissão da proposta. O sistema eletrônico receberá proposta com tolerância de mais 24 (vinte e quatro) horas, encerrando-se, impreterivelmente, às 24 (vinte e quatro horas) do dia posterior à data limite de submissão das propostas, horário de Teresina.

O proponente deverá, após o envio de cada projeto, emitir recibo eletrônico de protocolo de sua proposta, o qual servirá como comprovante de submissão.

3.3. Cada professor orientador poderá pleitear até três bolsas, sendo que a terceira bolsa será redistribuída, apenas em caso de haver excesso de bolsa, entre os pesquisadores mais produtivos da UFPI.

3.4. A cota total é de 120 (cento e vinte) bolsas, sendo distribuídas 40 (quarenta) bolsas por colégio agrícola (**Colégio Agrícola de Teresina, Colégio Agrícola de Floriano e Colégio Agrícola de Bom Jesus**) pertencente a esta IES.

4 – OBJETIVOS

1. Despertar a vocação científica dos estudantes do ensino médio nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, e Ciências da Vida;
2. Incentivar talentos potenciais entre os estudantes do ensino técnico dos Cursos Técnicos em Agropecuária, Enfermagem e Informática;
3. Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos em âmbito local e regional;
4. Desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio nos municípios de Teresina, Bom Jesus e Floriano;
5. Gerar uma cultura científica entre os estudantes do ensino médio transformando o ambiente local e regional.

5 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

a) Orientador

- Ser docente vinculado a UFPI em uma das seguintes condições: a) contratado em regime de tempo integral, dedicação exclusiva, ou aposentado, que garanta permanência durante a vigência da bolsa, e tenha projeto de pesquisa em desenvolvimento cadastrado na CGP/PRPPG/UFPI, submetido ou aprovado no Comitê de Ética, quando o caso couber; b) no caso do pesquisador visitante, bolsista DCR ou PRODOC, o período de vínculo com a UFPI, deverá corresponder ao período de vigência da bolsa solicitada; c) no caso do docente em situação de afastamento das atividades acadêmicas na UFPI, poderá concorrer ao processo seletivo, desde que o retorno às atividades seja até 01 de dezembro de 2010;
- Possuir o título de doutor ou mestre;
- Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, atualizado em 2010;
- Ter produção científica, tecnológica, ou artística, divulgada em periódicos especializados, anais, congressos, seminários, exposições, obras artísticas e encontros de janeiro de 2007 a outubro de 2010;
- Indicar aluno cujo período para conclusão do curso seja compatível com a vigência da bolsa e que atenda ao perfil e ao desempenho acadêmicos necessários para o exercício das atividades previstas para o bolsista, observando princípios éticos e conflito de interesse.

b) Discente

- Ser estudante regularmente matriculado em cursos técnicos do **Colégio Agrícola de Teresina, Colégio Agrícola de Floriano ou Colégio Agrícola de Bom Jesus**;
- Estar desvinculado do mercado de trabalho;
- Possuir frequência igual ou superior a 80 % (oitenta por cento);
- Apresentar histórico escolar;
- Ser selecionado e indicado pelo orientador.

c) Projeto e Plano de Trabalho do discente

- Deve ser apresentado um projeto de pesquisa (**modelo disponível www.ic.ufpi.br**) pelo(a) orientador (a), em consonância com as linhas de pesquisas dos Grupos de Pesquisa aos quais se encontra vinculado.
- O projeto deve refletir originalidade, relevância, e será automaticamente cadastrado na CPG/PRPPG quando de sua aprovação.
- Terão prioridade os projetos que possuem financiamento.
- Para cada bolsista, o orientador deve apresentar um Plano de Trabalho diferenciado (incluso no modelo do projeto).
- O Plano de Trabalho do aluno deve estar vinculado ao projeto do Orientador (a), de tal forma que o bolsista tenha a oportunidade de participar de um processo completo e único de pesquisa.
- Cada Plano de Trabalho deve conter:
 - (1) Título que caracterize as atividades a serem desenvolvidas;
 - (2) Os tópicos a serem desenvolvidos, de modo a ficar clara a conexão entre o Plano de Trabalho do aluno e o projeto do orientador(a);
 - (3) A definição dos objetivos geral e específicos do trabalho do aluno;
 - (4) O detalhamento da metodologia correspondente;
 - (5) A relevância da participação do aluno no projeto;
 - (6) O treinamento visado em relação ao bolsista;
 - (7) Cronograma de atividades para a vigência deste Edital;O Plano de trabalho do aluno deverá ainda ser dimensionado dentro do período, com vistas a gerar resultados a serem apresentados pelo bolsista, na forma de Relatório Parcial e Final, e apresentação, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UFPI, que poderá ocorrer na forma de pôster ou oral.

Quando o projeto de pesquisa envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95, apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança. Para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, apresentar Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE), do Comitê de Ética em Pesquisa da UFPI ou da Instituição, cadastrada na CONEP, ou Comitê de Ética em Experimentação Animal, onde foi avaliada a pesquisa. Caso o Projeto não tenha o CAAE, deverá ser encaminhada uma cópia para apreciação do Comitê. A não apresentação das autorizações legais implicará no indeferimento do pedido de inscrição no processo seletivo.

6 – COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PIBIC-EM

a) Orientador

- Orientar o discente nas distintas fases do trabalho científico.
- Acompanhar o discente nas exposições e relatórios técnicos. Cabe ao orientador preparar o discente para a apresentação na forma oral ou de pôster, e se fazer presente a mesma. A presença do orientador será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do discente e do orientador.
- Elaborar avaliação do aluno, em formulário próprio, a ser encaminhada a PRPPG junto com relatório semestral.
- Incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno. No artigo resultante do trabalho do aluno, a ser apresentado no Seminário de Iniciação Científica da UFPI, manter o discente como primeiro autor.
- Comunicar imediatamente à PRPPG o cancelamento da participação do discente ou a substituição do mesmo.

b) Discente

- Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do pesquisador.
- Não ter “Bolsa de Permanência” concedida pela UFPI/PRAEC/CACOM;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho.
- Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu Plano de Trabalho na forma de Relatório Parcial e resultados conclusivos no Relatório Final, que serão apresentados em resumo expandido no SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPI. O resumo será de autoria do discente e do orientador.
- Entregar a frequência mensal até o dia 05 de cada mês na CPG/PRPPG.
- Fazer referência à sua condição de discente do PIBIC-EM nas suas publicações e trabalhos apresentados.

7 – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As Inscrições no Programa PIBIC-EM 2010/2011 estarão abertas durante o período de 08 a 19 de novembro de 2010, e serão feitas exclusivamente via internet PIBIC-EM *On-Line*, por meio do preenchimento dos dados pessoais do(a) orientador(a) e cadastros do projeto e plano de trabalho, disponibilizados no sítio www.ic.ufpi.br.

As instruções para preenchimento estão disponíveis no sítio www.ic.ufpi.br (**Perguntas mais freqüentes**).

Os procedimentos seguem basicamente duas etapas.

7.1 – INSCRIÇÃO DA PROPOSTA (CADASTRO DO ORIENTADOR(A) PROJETO E PLANO DE TRABALHO)

1ª Etapa

Cadastrar os dados pessoais do(a) orientador(a) no link (**cadastro de orientadores**) do PIBIC-EM *On-line* (www.ic.ufpi.br), inclusive com o endereço

eletrônico e telefone pessoal. Informamos ainda que toda comunicação com os orientadores será feita via e-mail;

2ª Etapa

Cadastrar e anexar o(s) projeto(s) no PIBIC-EM com o plano de trabalho, link cadastro de projeto (modelo disponível).

O arquivo referente ao projeto deverá ter a extensão pdf (Adobe), limitado ao tamanho de 1 MB.

7.2 – CADASTRO DO(A) DISCENTE

O(A) orientador(a) deverá acessar o PIBIC-EM e indicar o bolsista no link cadastro de discente **após a divulgação do resultado da cota de concessão de bolsa(s)**, preencher os dados pessoais, inclusive com o endereço eletrônico e telefone pessoal e o coeficiente de rendimento acadêmico. Informamos ainda que toda comunicação com os discentes será feita via e-mail.

Para efeito de comprovação da indicação, o bolsista deverá encaminhar a CGP, os seguintes documentos:

- 1) Histórico escolar atualizado do(s) aluno(s);
- 2) Comprovante(s) de matrícula atualizado(s);
- 3) Declaração que possui frequência igual ou superior a 80%;
- 4) Cópia do CPF;
- 5) Cópia da Carteira de Identidade.

Caso o discente seja menor de 18 anos, não será obrigatório a apresentação dos documentos CPF e Carteira de Identidade, sendo estes substituídos pela cópia da certidão de nascimento.

8 – ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise e julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

1) Análise e julgamento das propostas pelo Comitê PIBIC-EM da UFPI e/ou por consultores *ad hoc*, com atribuição de uma nota, caso o projeto venha a ser recomendado, como forma de classificação para distribuição das bolsas.

2) A seleção das propostas será realizada pelo Comitê Local e pelo Comitê Externo, mediante análise detalhada do projeto e plano de trabalho do(s) aluno(s) de responsabilidade do(a) orientador(a), e comprovação de experiência científica do orientador(a) com base no Currículo Lattes;

3) As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação (rank de cada Colégio Técnico da UFPI), sendo 40 bolsas para cada colégio, podendo serem redistribuídas em caso de não preenchimento.

4) Do total das bolsas a serem distribuídas, um percentual de no mínimo 30% (trinta por cento) serão destinadas aos professores destes colégios técnicos.

5) Qualquer proposta submetida que for constatada alguma pendência será automaticamente desclassificada do processo seletivo.

9 – INSCRIÇÃO

- Período: 08/10 a 19/11/2010.
- Data limite para inscrição on line (www.ic.ufpi.br): 19/11/2010.

10 – CRONOGRAMA

Inscrição *On-Line*: 08/11 a 19/11/2010.

Seleção Comitê Institucional (Pareceres): 20 a 25/11/2010.

Seleção Comitê Externo (Pareceres dos consultores): 22 a 25/11/2010.

Resultado da Cota de Bolsa por Orientador: 26/11/2010.

Reconsideração: 29/11/2010 (data limite no Protocolo Geral, e horário 17:00h)

Resultado da Reconsideração: 30/11/2010.

Indicação do bolsista, entrega da documentação do discente na CGP e devolução do Termo de Aceitação do bolsista ao CNPq: 30/11/2010 a 10/12/2010.

11 – BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

- As bolsas PIBIC-EM serão pagas com recursos orçamentários do CNPq e os depósitos realizados em conta corrente (aberta pelo bolsista) em agência do Banco do Brasil.
- Valor da bolsa R\$100,00.

12 – DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

O Relatório Semestral deverá ser entregue na PRPPG até o dia 16 de Março de 2011.

O não cumprimento dessa obrigação implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa ao aluno inadimplente, até que a situação se normalize.

O **Relatório Final e o Resumo Expandido** deverão ser entregues até o dia 15 de agosto de 2011. O bolsista que não entregar o Relatório Final e/ou não apresentar os resultados obtidos no XX SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPI, além de ter que devolver ao CNPq e/ou UFPI, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, perderá o direito de renovar, se for o caso, a sua bolsa. Também não receberá da CGP/PRPPG o certificado de participação no PIBIC e o seu orientador será solicitado a dar esclarecimentos sobre a inadimplência.

A partir do segundo mês de vigência da bolsa, o bolsista poderá ser substituído, e o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista anterior. O orientador poderá solicitar substituições até o mês de abril de 2011. A partir de maio de 2011, o orientador poderá solicitar o desligamento do bolsista, sem direito a substituí-lo.

A documentação a ser entregue na CGP/PRPPG, até o dia 05 do mês da substituição é a seguinte:

- a) Formulário de substituição de bolsa CNPq ou UFPI, indicando o nome do substituto, explicitando os motivos do desligamento do bolsista a ser substituído.
- b) O substituto deverá entregar o formulário juntamente com a ficha de dados cadastrais preenchida. Deverá possuir conta corrente, e entregar cópia do CPF.
- c) O não atendimento aos prazos estabelecidos neste edital, no que se refere à entrega de documentação (solicitação, renovação ou relatórios) implicará no automático cancelamento da bolsa, se vigente, ou na desqualificação do bolsista ou do orientador como candidatos à obtenção de bolsas novas ou renovações por um período de dois anos.
- d) Formulário próprio preenchido e assinado pelo orientador e pelo bolsista disponível no sítio da UFPI/PRPPG/CGP.

13 – PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

dezembro/2010 a Julho/2011

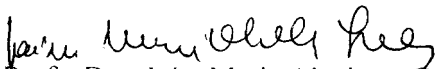
14 – RECONSIDERAÇÃO

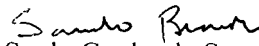
- 1) Serão reservadas 9 bolsas para atender casos de reconsideração. Nos pedidos de reconsideração, o professor deverá apresentar uma justificativa detalhada. O fórum de julgamento dos pedidos de reconsideração é o Comitê Local que, caso pertinente, poderá enviar o projeto para o mesmo consultor *ad hoc*;
- 2) As bolsas reservadas para este fim e que não forem utilizadas, serão redistribuídas atendendo às solicitações de pesquisadores não contemplados com bolsas e observando a produção científica dos mesmos atendendo ao item 8 deste Edital.

15 – INFORMAÇÕES:

- 1) Os casos omissos serão analisados pela PRPPG.
- 2) A PRPPG não dispõe de fundo de amparo à pesquisa, pelo que compete ao pesquisador demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto.
- 3) Resolução Normativa do CNPq 017/2006 de 06/07/2006 e demais informações sobre o Programa PIBIC-EM estão na página do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBIC no CNPq (<http://www.cnpq.br/programasespeciais/pibic/index.htm>).
- 4) A inscrição no programa por parte do orientador(a) implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- 5) Suporte técnico *On-Line*: e-mail: pibic@ufpi.edu.br ou pesquisa@ufpi.edu.br.

Teresina, 05 de Novembro de 2010.


Prof.ª. Dra. Jaíra Maria Alcobaça Gomes
Coordenadora Geral de Pesquisa


Prof. Dr. Saulo Cunha de Serpa Brandão
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação